

REGULAMENTO DO RANCHO DA SAÚDE

O presente Regulamento será regido pelas normas e condições expostas a seguir, das quais o usuário (associados, dependentes, convidados, não associados e hóspedes) aprovam e aceitam a integridade de seus termos, não podendo alegar ignorância em tempo algum.

DA APRESENTAÇÃO

O Rancho da Saúde é um imóvel rústico, de propriedade do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região, localizado na Estrada Aldo Bruno km 2,2, município de Panorama/SP, construído numa área de 24.003 metros quadrados, adquiridos em 1993. O Rancho da Saúde tem como exclusivo destino o lazer e entretenimento, destinados à categoria dos empregados em estabelecimentos de serviços de saúde de Campinas e Região, bem como às pessoas autorizadas, de acordo com os critérios e as disposições estatutárias da entidade já existentes.

DA INFRAESTRUTURA

Em instalações fechadas, conta com 06 (seis) chalés e 02 (dois) apartamentos equipados individualmente com banheiro privativo, 02 (duas) beliches e 01 (uma) cama de solteiro auxiliar, roupas de cama (lençóis, travesseiros e cobertores), 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão, 01 (um) ventilador de teto, 01 (um) ar-condicionado com controle remoto, 01 (uma) TV 14" com controle remoto, 05 (cinco) bancos de madeira e utensílios de cozinha (talheres, panelas, potes plásticos, copos, formas de alumínio, tabuas de madeira, entre outros). Cada chalé tem capacidade para alojar no máximo 05 (cinco) pessoas. Em instalações abertas, conta com 05 (cinco) quiosques equipados com pias e churrasqueiras, complexo administrativo, recepção, vestiários feminino e masculino, 04 (quatro) tanques para lavagem de roupas, 01 (um) local para limpeza de peixes, 01 (um) campo de futebol de grama, e 02 (duas) piscinas, sendo uma para uso adulto e outra para uso infantil e 01 (um) pier (plataforma flutuante que avança sobre o rio).

DOS USUÁRIOS

Para a utilização do Rancho da Saúde serão considerados como dependentes do associado: Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos(as) e Sogro(a). Os demais usuários serão considerados CONVIDADOS.

Quando vivendo em União Estável: Será necessário, para tanto, declaração de vida em, devendo a mesma ter reconhecimento de firma, constando o nome, nº do RG e assinatura de 02 (duas) testemunhas, essas não necessitando do reconhecimento de firma. Sem a apresentação desta declaração, o(a) companheiro(a) será considerado CONVIDADO.

Dependentes maiores de idade poderão permanecer no Rancho da Saúde sem que estejam acompanhados do sócio desde que este assine um termo de responsabilidade, pelo qual se responsabiliza por qualquer ato que possa infringir as regras deste Regulamento. Quanto aos dependentes menores de idade e/ou convidados, não é permitida a permanência no Rancho da Saúde sem o acompanhamento do sócio.

No tocante aos particulares, quando houver venda de serviços, os valores obedecerão a critérios diferenciados, conforme prescreve tabela Anexo ao presente Regulamento.

O uso da pulseira de identificação é obrigatório durante todo período de estadia.

DAS RESERVAS E FORMAS DE PAGAMENTO

As reservas só poderão ser feitas pessoalmente na Sede Central, Subsele ou Posto de Atendimento do Sinsauê pelo próprio associado ou pelos dependentes diretos maiores de idade (pais, filhos ou cônjuges), desde que compareçam com declaração de autorização escrita a próprio punho pelo sócio e documento comprobatório do vínculo de dependência (RG). Excepcionalmente no caso de sócios que residam em cidades onde não há unidade do Sinsauê, a reserva poderá ser feita via telefone direto na Sede Central, na secretaria de atendimento, e será garantida por no máximo 24h, período em que o depósito de pagamento das estadias deverá ser comprovado via fax ou e-mail para a Sede Central.

As informações e reservas para o Rancho da Saúde deverão ser feitas a partir do 1º dia útil do mês que antecede a viagem (ex. viagem para 22 de abril, reserva poderá ser feita a partir do 1º dia útil de março).

Somente em caso de doença e óbito, mediante atestado comprobatório, será permitido ao Associado escolher outra data para usufruir do Rancho da Saúde, período este que não poderá ultrapassar 12 meses contados a partir da data da reserva e desde que haja disponibilidade, não podendo ser em período de alta temporada.

O pagamento das diárias será feito no ato da reserva, em dinheiro ou cheque. O cheque poderá ser pré-datado até 15 (quinze) dias antes do início da estadia e executando-se o período de alta temporada. No caso de insuficiência de fundos, será cancelada automaticamente a reserva. O associado é responsável solidário quando o cheque dado a pagamento for de terceiros, devendo constar no mesmo, todos os dados do emitente e do associado.

O calendário de reservas é livre, ou seja, sem limites de dias, desde que haja disponibilidade ou disposições emergenciais por conta de altas demandas, onde poderá haver limitação. **Não poderá haver a troca de quartos durante a estadia no Rancho e depois de efetuada a reserva.**

Para os sócios e seus dependentes que forem utilizar o Rancho da Saúde apenas para pescar, não se utilizando dos chalés e do barco, basta apresentar a Carteira de Identificação Sindical e o último comprovante de pagamento da mensalidade sindical ao funcionário responsável.

É obrigatório, no ato da reserva, apontar a idade completa, devendo todos os visitantes apresentar documento de identidade, inclusive e principalmente as crianças, mesmo quando não pagantes.

O sócio deve, obrigatoriamente, apresentar a reserva impressa e protocolada no momento da entrada no Rancho da Saúde.

DO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA

O horário de entrada no Rancho da Saúde será das 10h às 18h.

O horário de saída do Rancho da Saúde será a partir das 6h e até às 8h do dia do vencimento da reserva, devendo o visitante comunicar ao administrador o horário previsto com antecedência de 01 (um) dia. Exemplo: Estadia de 01 a 05, o prazo máximo para sair do chalé será no dia 06, entre 6h e 8h.

Em casos de **saídas antecipadas** em um ou mais dias, comunicar ao administrador a data e horário previstos com antecedência de 01 (um) dia, **desde que a saída seja feita até às 18h.**

DAS DIÁRIAS

As crianças até 4 anos e 11 meses, em qualquer grau de dependência, parentesco e convidado, terão estadias gratuitas.

Fica terminantemente proibida a permanência de crianças às margens do rio, bem como sobre a jangada e o tablado de pesca. Quando utilizar qualquer instrumento de entretenimento deverá estar acompanhado dos pais e/ou responsáveis.

DOS UTENSÍLIOS PARA ENTRETENIMENTO

A Diretoria do Sinsauê coloca à disposição dos usuários bolas de futebol, vôlei e de jogos de mesa, que deverão ser retirados mediante Termo de Compromisso na Administração do Rancho.

DA UTILIZAÇÃO DOS BARCOS

A Diretoria do Sinsauê coloca à disposição dos usuários do Rancho da Saúde, 04 (quatro) barcos, que deverão apenas ser utilizados após assinatura do Termo de Compromisso na Administração do Rancho da Saúde e apresentação da habilitação adequada após a devida liberação. Os barcos não disponibilizam de motor de qualquer potência, devendo o usuário interessado levar o próprio motor para utilização, sendo que os barcos não poderão ser utilizados sem o motor.

HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS BARCOS

De domingo a segunda: Das 8h00 às 17h30.

DO PARQUE AQUÁTICO

Com o intuito de proporcionar o bem estar dos que utilizam este espaço, para que não ocorra nenhum risco à saúde dos frequentadores, a administração utiliza um controle permanente de qualidade de água, não sendo necessária a realização de exame médico. Sendo assim, é obrigatória a passagem pela ducha antes da utilização da piscina. **Não é permitido:** Utilização de óleos bronzadores, uso de bolas nas dependências das piscinas, beber ou comer na área da piscina, exceto locais próprios e determinados.

Crianças menores de oito anos só poderão usar as piscinas acompanhadas por um adulto responsável. A fim de evitar acidentes, os associados devem evitar empurrões na piscina, correrias, brincadeiras de mau gosto ou qualquer outra atividade perigosa, além de respeitar as placas de avisos e os funcionários e prestadores de serviços

do local. **Somente será permitido o banho de piscina para associados e dependentes que estejam trajando as roupas apropriadas.**

TRAJE DE BANHO

Os homens deverão usar somente sungas ou shorts/bermudas em tecido tãctel (com ou sem forro) e as mulheres somente maiô, biquíni ou sunquíni. Não é permitida a entrada nas piscinas vestindo outros trajes comuns ou lingerie.

FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS EM HORÁRIO NORMAL

De domingo à segunda: das 9h00 às 18h00.

FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS EM HORÁRIO DE VERÃO

De domingo à segunda: das 9h00 às 19h00.

DO COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES FECHADAS DO RANCHO DA SAÚDE

Cada responsável pela reserva e estadia no Rancho da Saúde assinará um Termo de Responsabilidade e tomará ciência da minuta do presente Regulamento, bem como os objetos e utensílios que guarnecem as instalações que passará a ser de sua inteira responsabilidade; quando da saída, haverá novas conferências, sendo que o extravio de qualquer objeto, quebra, intencional ou não, será passível de reparo. O usuário deverá conferir as instalações, bem como objetos, instrumentos eletrônico-eletrônicos, talheres e demais pertences, juntamente com o funcionário, na entrada e na saída.

Os ocupantes deverão lavar os utensílios de cozinha utilizados no chalé, ficando sua conservação sob a responsabilidade dos ocupantes. Deve-se deixar todos os utensílios domésticos limpos no término da estadia.

Os detritos (lixos diversos) deverão ser colocados na porta do chalé todos os dias até as 10 (dez) horas da manhã, devidamente armazenados em sacos de lixo, para recolhimento.

As chaves do chalé devem ser entregues na Recepção sempre que seus ocupantes estiverem fora de suas dependências ou do chalé.

Os associados e seus convidados deverão permanecer identificados com a pulseira fornecida no ato da entrada no Rancho até o final da estadia. Em caso de extravio, dano, perda de visualização ou dano na mesma, ela deverá ser substituída imediatamente na Administração do Rancho.

O associado é totalmente responsável por quaisquer danos causados por qualquer um dos integrantes que constam da lista da reserva, nas dependências internas e externas do Rancho, inclusive em paredes, móveis e equipamentos.

DO COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES ABERTAS E NORMAS MÍNIMAS AMBIENTAIS

Trata o Rancho da Saúde de uma propriedade privada, pertencente à categoria da saúde, destinada ao lazer, incluindo pesca esportiva ou não, tendo como confrontação as margens do Rio Paraná e uma área verde de preservação ambiental, que deve ser respeitada. É proibido aos visitantes e/ou hóspedes retirar, arrancar e danificar qualquer árvore na propriedade, bem como atear fogo, caçar pássaros ou prejudicar qualquer vida animal existente no Rancho.

É proibido aos visitantes e/ou hóspedes utilizar as águas do rio para banho e/ou entretenimento, inclusive saltar da "jangada"; as infrações estarão sujeitas às penalidades contidas no presente Regulamento.

É proibido aos visitantes e/ou hóspedes jogar nas águas do rio quaisquer materiais, substâncias (orgânicas ou não), bem como restos de alimentos; quanto às cevas, o pescador deverá comunicar ao administrador do Rancho sobre o produto e a quantidade a serem utilizados. Todo o lixo deverá ser separado, acondicionado nos competentes recipientes identificados encontrados nas imediações dos chalés, quiosques e próximo ao tablado às margens do rio, inclusive restos de alimentos.

A Diretoria coloca à disposição dos associados, seus dependentes, hóspedes e convidados um livro para que sejam anotadas sugestões, críticas e reclamações, desde que seja possível a identificação do emitente.

DAS PENALIDADES

Todos, sejam eles associados, hóspedes, dependentes, seus familiares e/ou convidados estão sujeitos às penalidades previstas nos Estatutos do Sinsauê e demais penalidades aqui previstas.

- interrupção de permanência.
- suspensão de uso temporário ou definitivo conforme a infração.
- ressarcimento imediato de todo e qualquer dano ou prejuízo provocado no Rancho da Saúde, nas dependências internas e externas e nas áreas de uso comum.
- expulsão para aqueles que cometerem atos que venham a atentar contra a dignidade pessoal, moral e sexual de qualquer um dos usuários.
- expulsão para aqueles que desrespeitarem ou agredirem verbalmente ou fisicamente qualquer funcionário e/ou diretor do Sinsauê.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Rancho da Saúde não fornecerá roupas de banho e toalhas, bem como não disponibilizará serviços de carregamento, transporte, interno ou externo, de quaisquer bens, mercadorias, equipamentos, materiais ou bagagem do usuário, seus dependentes ou pessoas com permanência autorizada.

O Rancho da Saúde não cede, empresta ou aluga veículos, máquinas ou equipamentos para uso interno e/ou externo a qualquer usuário, inclusive os de tração animal.

O Rancho da Saúde não guardará ou armazenará qualquer valor em dinheiro ou cheque, jóias, relógios, produto, equipamento, documentos e cartões de crédito, bem como não se responsabilizará por qualquer extravio.

O Rancho da Saúde passa por constante modernização em busca de melhorias em sua infraestrutura para melhor servir aos associados e seus dependentes. Dessa forma, passa por constantes reformas e por isso podem ocorrer barulhos dentro do período das 8h às 18h. Contamos com a compreensão de todos nesse sentido. É determinado **período de silêncio das 22h às 8h**, evitando, assim, a perturbação ao descanso dos outros visitantes.

É responsabilidade do visitante observar a voltagem das tomadas disponíveis no Rancho; dificuldades ou dúvidas, consulte o Administrador. O Sindicato não se responsabiliza por danos causados em aparelhos eletroeletrônicos. Qualquer ocorrência ou intercâmbio, prevista ou não, no presente Regulamento, deverá ser apresentada ao Administrador que sanará as dúvidas ou problemas advindos da estadia de todo e qualquer usuário. Intercorrências de saúde e/ou manutenção deverão ser solicitadas diretamente ao Administrador do Rancho.

DAS PROIBIÇÕES

Utilizar-se de aparelhos de áudio, como rádio, televisão ou qualquer outro aparelho que emita som, em volume que venha a perturbar outrem.

Retirar móveis dos chalés (colchões, micro-ondas, televisão, etc.).

O ingresso e a permanência de animais de qualquer espécie nas dependências do Rancho da Saúde.

Que pessoas durmam e/ou pernoitem no interior dos veículos, bem como em seu exterior quando estacionados nas dependências do Rancho.

A permanência nas dependências do Rancho de pessoas não relacionadas na confirmação de reserva.

Estender roupas nas janelas, grades, cercas e gramado, bem como sobre móveis, portas e aparelhos eletrônico-eletrônicos.

Fumar em ambientes fechados de uso coletivo, conforme determina a Lei Estadual nº 13.541, em vigor desde o dia 7 de agosto de 2009. Jogar cigarros e/ou pontas e seus derivados, absorventes, papéis higiênicos, preservativos e outros objetos no vaso sanitário ou na pia.

O uso de tarrafas, arpão e redes de pesca e/ou quaisquer instrumentos que agridam de forma sistemática a natureza, a caça e a pesca, inclusive em relação à jangada/tablado de pesca. Limpar peixes nas pias dos quiosques, chalés ou casa, uma vez que há local apropriado para isso, bem como freezer localizado na administração para acondicionamento de todo o pescado (solicitar ao administrador).

Levar e/ou apropriar, no final da estadia, de frutas, verduras, legumes e de outras plantações pertencentes ao Rancho; só poderão ser colhidas e consumidas durante o período da estadia.

Os associados e seus convidados só poderão estacionar seus veículos nos locais identificados para esta finalidade, não podendo estacionar os veículos de frente ou próximo dos chalés, bem como se utilizar de som dos mesmos nas dependências do Rancho.

Fica terminantemente proibida a utilização dos serviços dos funcionários do Rancho da Saúde para qualquer fim.